conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi,

/alidação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLDY BFFQA A5QJL 6YEC3

Documento assinado digitalmente,

do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0004520-87.2017.8.16.0130 - Ref. mov. 404.1 - Assinado digitalmente por Patricia Satie Maeda 24/03/2025: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARANAVAÍ

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PARANAVAÍ - PROJUDI

Av Paraná, 1422 - Centro - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-900 - Fone: 44 3259 6649 - E-mail: pran-5vj-s@tjpr.jus.br

MANDADO DE AVALIAÇÃO

REGIÃO: 1 - Custas Postergadas

Processo: 0004520-87.2017.8.16.0130

Classe Processual: Inventário

Assunto Principal: Inventário e Partilha Valor da Causa: R\$80.000,00

Requerente(s): • Guilhermino Izidio de Araujo (CPF/CNPJ: 033.759.998-01)

Rua Geralda Moreira Pereira, 672 Casa - Jardim das Américas (Sumaré) -

PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.720-285

De Cujus(s): • Este juizo

Terceiro(s): ● AILSON DO CARMO DE SOUZA

- BENEVAL JOSÉ DA COSTA
- CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
- CLAUDIO JOAQUIM DA COSTA
- Domingos Izidro de Araujo
- ELISANGELA DO CARMO DE SOUZA PINTO
- ELIZETE CARMO DE SOUZA
- EMELY DO CARMO DE SOUZA
- FIRMINO IZIDRO DE ARAUJO
- GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- LUCIA IZIDRO DE ARAUJO
- MARCOS COSTA DE OLIVEIRA
- MARINA IZIDRO DE OLIVEIRA
- ROBERTO DO CARMO DE SOUZA

FINALIDADE: Proceder a AVALIAÇÃO dos imóveis: Lote nº 17 e 18 da Quadra nº 005, com área de 600m² cada lote, localizados na antiga rua Mirasol, atual Rua João Clímaco Pereira, 1036 - Distrito de Sumaré em PARANAVAÍ/PR (sendo que o lote em que situada a residência de número 1036 trata-se do lote nº 18 da Quadra 5 e a direita desta residência localiza um terreno sem construção que se trata do lote nº 17 também da Quadra 05), registrados nas matrículas 33.062 e 47.516 do 1º Ofício de Registro de Imóveis. Tudo conforme cópias anexas.

Paranavaí, 24 de março de 2025.

Patricia Satie Maeda Técnica Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLVC NFBUL 2M47K 4WLLU



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao r. Mandado anexo, expedido nos Autos Nº 4520-87.2017.8.16.0130 de INVENTÁRIO em que GUILHERME IZIDIO DE ARAUJO move contra AILSON DO CARMO DE SOUZA e outros, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e sendo aí, nesta data, procedi à AVALIAÇÃO dos bens imóveis descritos no presente mandado:

Lote 17 da quadra 05

<u>CONFRONTAÇÕES</u>: constantes da matrícula 33.062 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí. <u>BENFEITORIAS</u>: sem benfeitoria. Lote com 600,00 metros quadrados. <u>PESQUISA DE MERCADO</u>: Com informações adquiridas com Corretores e proprietários de imóveis próximos ao avaliado, bem como também consulta a imobiliárias:

<u>AVALIAÇÃO</u>: Baseado nestas informações, obtém-se uma média dos valores fornecidos para avaliação do imóvel, considerando o lote e o que o cerca, sua área, localização, se está bem posicionado em relação a outras construções das imediações, e a caracterização da região onde se encontra; assim, o avalio em <u>R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais</u>).

Lote 18 da quadra 05

<u>CONFRONTAÇÕES</u>: constantes da matrícula 47.516 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí. <u>BENFEITORIAS</u>: casa de alvenaria com 53,10(cinquenta e três vírgula dez) metros quadrados. Lote com 600,00 metros quadrados. <u>PESQUISA DE MERCADO</u>: Com informações adquiridas com Corretores e proprietários de imóveis próximos ao avaliado, bem como também consulta a imobiliárias:

<u>AVALIAÇÃO</u>: Baseado nestas informações, obtém-se uma média dos valores fornecidos para avaliação do imóvel, considerando o lote e o que o cerca, sua área, localização, se está bem posicionado em relação a outras construções das imediações, e a caracterização da região onde se encontra; assim, o avalio em <u>R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais</u>).

Feita a avaliação, lavrei o presente

auto que vai devidamente assinado.

SONEVAL LUCIO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR





